



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 07 ao Termo de Colaboração nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 5-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.420.592/0001-40, situada a Avenida Tranquilo Rozante, nº L-1900 - Vila Ruiz - Pederneiras, CEP17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.^o **Sebastião Florêncio Pereira Júnior**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.777.039/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 001.896.308-09, residente e domiciliado na Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acordada entre as partes aqui contratadas, um aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 04/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Referido aditamento decorre da necessidade de custeio para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo por parte da OSC, em virtude da ampliação das suas metas de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

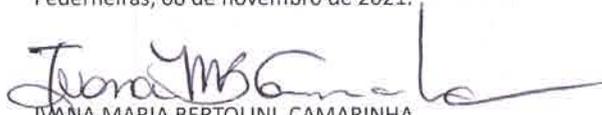
3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 331 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 06.

4.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de novembro de 2021.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


SEBASTIÃO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR
Comunidade Casa de Maria de Pederneiras


WANDERLEIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF Nº 114.226.698-23
Gestora da Parceria

Testemunhas :


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


JOCELINE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 07 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 04, o que corresponde a um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 08 de novembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

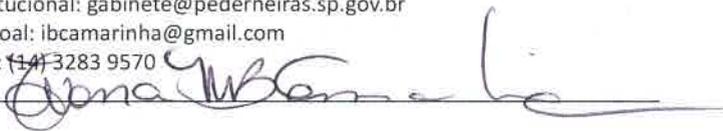
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Aurélio Frascareli

Nome: Sebastião Florêncio Pereira Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 001.896.308-09

RG: 7.777.039

Data de Nascimento: 15/05/1956

Endereço residencial completo: Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP.

E-mail institucional: casademaria.social@bol.com.br e casademaria.admi@bol.com.br

E-mail pessoal: não tem

Telefone(s): (14) 3283-3137 - 98149-6542

Assinatura: 